



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA Nº 1980/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

Considerando os processos administrativos de apuração de responsabilidade, no que diz respeito a irregularidades cometidas nas fases licitatórias de seleção do Contratado e na execução dos Contratos de prestação de serviços firmados com esta Universidade; e

Considerando as disposições legais que preveem sanções que gradativamente serão aplicadas no caso de inobservância dessas normas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades das Empresas** pelo prazo de 12 (doze) meses, para aplicações de sanções administrativas nas fases de seleção do Contratado e de gestão contratual desta Universidade, em decorrência de procedimentos licitatórios, constituída pelas servidoras abaixo relacionadas, observando as medidas punitivas propostas e a dissolução dos problemas detectados em cada caso:

EDILZIETE EDUARDO PINHEIRO DE ARAGÃO – Administradora – PROAD – Presidente;

ADRIANA BASTOS SILVA CRUZ – Administradora – PROAD – Membro;

ALINE MARQUES CASIMIRO – Assistente em Administração – PROAD – Membro;

CLARA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA – Auditora – AUDIN – Membro.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 4971/2016 desta Reitoria.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de abril de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor